

DECRETO Nº 5143/2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E  
COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando que o feriado de 1º de maio será comemorado numa quinta-feira;  
Considerando que as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino  
Fundamental não terão atividades dia 02-05-2014;

Considerando que no dia 02-05-2014 não há previsão de vencimento de tributos  
municipais, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no  
dia **02 de maio de 2014**, sexta-feira, após o feriado de 1º de maio, Dia do Trabalho.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27-12-2006, fica  
determinado aos Servidores Municipais a **compensação do horário** referente ao ponto  
facultativo decretado, a ser cumprida como segue:

**Setor Administrativo**

Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Assistência Social e Habitação, Turismo,  
Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, Educação, Coordenação e Planejamento, Meio  
Ambiente, Geral de Governo e Segurança Pública e Trânsito

**Período: 11 a 30-04-2014, sendo:**

Dias **11 e 14-04-2014**: das **08** às 11h30min e das **13h** às 17h30min

De **15 a 30-04-2014**: das **08** às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Art. 3º Nas Secretarias Municipais da Agricultura, Obras e Viação e Saúde, o  
expediente no dia 02-05-2014 será normal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de abril de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 30-04-2014